



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2024

De 21 de maio de 2024

APROVADO <u>por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>28</u> de <u>MAI</u> de <u>2024</u>
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno de propriedade do Município de Porto da Folha ao Governo do Estado de Sergipe, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Porto da Folha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

Da doação de terreno de propriedade do Município

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Sergipe, 01 (um) Imóvel registrado sob nº 1-4. 814 às fls. 181 do Livro Registro nº 2-U de 28 de Outubro de 1983 situado nas proximidades do Povoado Lagoa do Rancho no Município de Porto da Folha, com 320,00 m² de área total construída sobre um terreno de 2.944,00 m². O imóvel ora citado localiza-se pelos seus extremos, AO NORTE; pela frente = 42,18 m limita-se com Rodovia Estadual SE-317; AO SUL, pelo fundo = 42,18m, limita-se com o Sr. Antônio Freitas de Oliveira; o LESTE – lado direito= 59,06 m, limita-se com o Sr. Ronaldo Pereira de Souza; e finalizando o OESTE – lado esquerdo =59,06 m, limita-se com Sra. Sirlane dos Santos Conceição.

Art. 2º - A doação que se refere o artigo 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para funcionamento de Unidade Escolar.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso os donatários venham a realizar, em qualquer época, atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

Fone: (79) 3349 – 1299 – FAX 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail gabine@portodafolha.se.gov.br

RECEBIDO

21 / 05 / 2024

Ass.

Diolecio Soares Cardoso
Diretor Geral



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 006/2024

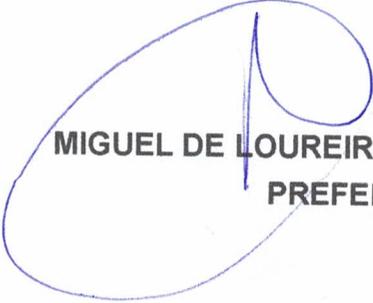
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadoras e Ilustres Vereadores,

Submetemos para apreciação e deliberação por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 006/2024, de 09 de Abril de 2024, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, **para doar imóvel de sua propriedade ao Governo do Estado do Sergipe, a fim de viabilizar o funcionamento regular do Colégio Estadual Professora Clemencia Alves Da Silva no Município de Porto da Folha/SE.** A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar o funcionamento de forma regular da Unidade Escolar no imóvel em prazo indeterminado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

Cumpre esclarecer que no prédio já funciona o COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLEMENCIA ALVES DA SILVA. A doação em análise é de grande relevância à comunidade do Povoado Lagoa do Rancho e de interesse público, haja vista que a doação do imóvel facilitará a reforma e construção de um novo prédio pelo Estado de Sergipe, além de viabilizar um ambiente de proteção social, contribui para a garantia do direito à Educação, direito fundamental e de todos. Ante o exposto, solicito o recebimento do incluso Projeto de Lei n.º 006/2024, para que seja analisado, e por fim, aprovado, por Vossas Senhorias.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO**


Zocleto Soares Cardoso
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA: COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA CLEMENCIA ALVES DA SILVA

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Porto da Folha - SE,

CNPJ: 13.131.982/0001-00

Endereço: Rodovia SE-317, s.n., zona urbana do Povoado Lagoa do Rancho, Porto da Folha – SE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste memorial é de uso pública com atividade pública, servindo como sede para Colegio Estadual Professora Clemencia Alves Da Silva de ensino básico no município de Porto da Folha e suas principais características são: 320,00 m² de área total construída sobre um terreno de 2.944,00 m². Onde no mesmo consta os seguintes ambientes: Térreo: Salas de Aula, Cantina, Cozinha, Sala de Professores, Banheiros, Area de lazer, Secretaria, Diretoria, sala de informática e Almoxarifado.

Sua fachada é revestida em reboco, estrutura está em alvenaria de blocos cerâmicos, sem a presença de laje ou pavimento superior, sua cobertura com telhado cerâmico e madeira.

O imóvel ora citado localiza-se pelos seus extremos **frente = 42,18 m.** limita-se com Rodovia Estadual SE-317; **fundo = 42,18m**, limita-se com a Sr. Antônio Freitas de Oliveira; o **LESTE – lado direito = 59,06 m**, limita-se com o Sr. Ronaldo Pereira de Souza; e finalizando o **OESTE – lado esquerdo = 59,06 m**, limita-se com Sra Sirlane dos Santos Conceição.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

- Ao **NORTE – frente = 42,18 m.** limita-se com a Rodovia SE-317;
- Ao **SUL – fundo = 42,18 m.** limita-se com o Sr. Antônio Freitas de Oliveira;
- Ao **LESTE – lado direito = 59,06 m.** limita-se com Ronaldo Pereira de Souza;
- Ao **OESTE – lado esquerdo = 59,89 m.** limita-se com Sirlane dos Santos Conceição;

Porto da folha - SE, 02 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO BRUNO CANUTO ARAGAO
Data: 09/04/2024 01:25:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO BRUNO CANUTO ARAGAO
Engenheiro Civil – Crea nº 271954796-0


Jocelino Soares Cardoso
Diretor Geral

ANEXO
CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

REFERÊNCIA	EXTENSÃO	CONFRONTAÇÃO FÍSICA	CONFRONTAÇÃO REGISTRAL	POSSEIRO	PROPRIETÁRIO
NORTE	42,18 m (quarenta e dois metros e dezoito centímetros)	Rodovia Estadual SE-317	X	Estado de Sergipe	Estado de Sergipe – Rodovia Pública Estadual
SUL	42,18 m (quarenta e dois metros e dezoito centímetros)	Imóvel rural	RECIBO	Pessoa física	Antônio Freitas de Oliveira CPF: 150.267.875-68
LESTE	59,06 m (cinquenta e nove metros e seis centímetros)	Lote Urbano	RECIBO	Pessoa física	Ronaldo Pereira de Souza CPF: 529.982.247-25
OESTE	59,06 m (cinquenta e nove metros e seis centímetros)	Imóvel residencial	RECIBO	Pessoa física	Sirlane dos Santos Conceição CPF: 099.874.995-89


Rodolício Soares Cardoso
Diretor Geral

